

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1102130
Data da autuação: 25/05/2021

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: Prefeitura Municipal de Ouro Preto
CNPJ: 18.295.295/0001-36
Município: OURO PRETO
Consulente: ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
CPF: 055.593.596-53
Email: gabinete@ouropreto.mg.gov.br
Cargo/Função exercido no órgão: Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e ENCONTREI respostas, mas ainda assim desejo submeter uma nova Consulta ao TCEMG.

Número do(s) Processo(s):
1095502;

Justificativa para a submissão de nova consulta:

Após a emissão do Parecer por parte desta Corte de Contas foram julgadas várias ADIs com posicionamento divergente gerando insegurança jurídica quanto a possibilidade de concessão do reajuste anual e seu enquadramento nas restrições contidas no art.8º da Lei Complementar 173/2020.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
FINANÇAS PÚBLICAS	Despesa	Despesas com pessoal	reajuste anual

PERGUNTA(S)

- É possível conceder Revisão Geral Anual na vigência da LC 173/20 ? Qual seria o posicionamento desta Corte em relação às restrições contidas no art.8º da LC173/20?

FUNDAMENTAÇÃO

Indique a fundamentação de sua(s) pergunta(s) se julgar necessário:

O presente questionamento fundamenta-se em razão de posicionamentos divergentes em relação ao enquadramento da Revisão Geral Anual nas restrições contidas na LC173/20 por

Documentos Complementares: Não